

QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018

19/04/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2018

"Nomeia Comissão Especial de Leilão de bens móveis inservíveis no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"
CONSIDERANDO que o patrimônio do Poder Executivo Municipal compreende os bens que, devido ao uso prolongado, desgaste, obsolescência, imprestabilidade, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que, devido à perda de suas características em função de fatores externos, como acidentes, tornam-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los;
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Leilão de bens móveis inservíveis:

Órgão	Servidor
Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio	Michelle Poggian Silva - Matr: 44579
Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio	Fabíola Coelho de Carvalho - Matr: 8540
Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio	Saulo Barbosa Santa Rita - Matr: 404184
Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio	Anderson Soares Fernandes - Matr: 42756
Secretaria Municipal de Administração	Rodolpho Antônio de Oliveira Junior - 404177
Controladoria Geral do Município	Fernando Cerqueira B. Junior - Matr: 27787
Controladoria Geral do Município	Alcino Brandão - Matr: 38538
Contadoria Geral do Município	Elaine da Conceição Santana - Matr: 27810

Art. 2º. Compete à comissão prevista no artigo anterior da presente Portaria:
a) Atuar na elaboração do edital, na gestão do recebimento e inclusão dos bens encaminhados a leilão, dos serviços inerentes ao processo licitatório e da prestação de contas;
b) Atuar na gestão de informações relativas aos bens móveis disponíveis para o leilão;
c) Acompanhar a avaliação dos bens, precificação e distribuição dos lotes pela leiloeira;
d) Elaborar relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Adjunto de Patrimônio e Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A comissão não receberá remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macaé, 16 de abril de 2018.

ANTONIO LUIZ PINHEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração